

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 141, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta apresentada pelo Município de Primavera do Leste no valor de R\$1.511.306,12 (um milhão quinhentos e onze mil trezentos e seis reais e doze centavos) para realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade do PROGRAMA MAIS MT CIRURGIAS 2023 (GOV MT FILA ZERO NAS CIRURGIAS).

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa;

III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV- O Decreto nº 130, de 24 de fevereiro de 2023, que institui o Sistema de informação IndicaSUS para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

V- O Decreto nº 241, de 19 de abril de 2023, que cria o Programa Mais MT Cirurgias 2023 - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas no âmbito do estado de Mato Grosso e dá outras providências;

VI- A Portaria nº 372, de 15 de maio de 2023, que define critérios para o financiamento estadual ao Programa Mais MT Cirurgias 2023, incentivando a realização de procedimentos hospitalares e ambulatoriais eletivos de média e alta complexidade, no âmbito do estado de Mato Grosso;

VII- A Proposta nº 010 apresentada pelo Município de Primavera do Leste para realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos de média e alta complexidade para execução de 1.111 (mil cento e onze) procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, totalizando o valor de R\$ 1.511.306,12 (um milhão quinhentos e onze mil trezentos e seis reais e doze centavos);

VIII- A Manifestação Técnica nº 02448/2023/SPCA/SES que consta no processo SES-PRO-2023/39600 realizada pela equipe técnica do Programa Mais MT Cirurgias 2023 (GOV MT FILA ZERO NAS CIRURGIAS), a proposta está em conformidade com a Portaria nº 372/2023/GBSES e o Decreto nº 241 de 19 de abril de 2023, a qual define critérios para o financiamento estadual ao Programa Mais MT Cirurgias 2023 incentivando a realização de procedimentos hospitalares e ambulatoriais eletivos de média e alta complexidade, no âmbito do estado de Mato Grosso;

IX- A Proposição Operacional CIR Sul Mato-grossense nº 107 de 21 de julho de 2023, que aprova a Proposta do MAIS MT Cirurgias 2023 (GOV MT FILA ZERO NAS CIRURGIAS), apresentada pelo Município de Primavera do Leste de 1.111 (mil cento e onze) procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, totalizando o valor de R\$ 1.511.306,12 (um milhão quinhentos e onze mil , trezentos e seis reais e doze centavos);para atender o município de Primavera do Leste , pertencente a Região de Saúde Sul do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 010, referente à execução de 1.111 (mil cento e onze) procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, apresentada pela Município de Primavera do Leste, totalizando o valor de R\$ 1.511.306,12 (um milhão quinhentos e onze mil, trezentos e seis reais e doze centavos).

Art. 2º Fica condicionado o início da execução dos procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos de média e alta complexidade após Ordem de Serviço contendo as Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) e Autorização de Procedimentos Alta Complexidade (APAC), exclusiva para cada proposta pactuada em CIB conforme preconiza NA PORTARIA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 08 de agosto de 2023.

G i l b e r t o G o m e s de Flávio Alexandre dos Santos

Figueiredo Presidente do COSEMS/MT

Presidente da CIB /MT (Original Assinado)

(Original Assinado)

* O anexo está disponível na página de internet CIB/portal SES, bem como no arquivo físico da Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: e170dd4c

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar